



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.453, de 03 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.201.850,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICADO NO D.O.E.
EM 04/10/17
ASS.: *[Assinatura]*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4 453/2017:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET) um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.201.850,00 (um milhão, duzentos e um mil, oitocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço de dotações próprias do orçamento vigente, sob a classificação:

040100	17.122.0003.2047-31911300	Obrigações Patronais Intra- F. 337	160 000,00
040100	28.843.0000.2047-31903000	Pensões do RPPS e Militar - F. 346	1 850,00
040200	17.122.0017.2048-31901100	Venc e Vant. Fixas Pessoal Civil - F. 348	210 000,00
040300	17.512.0018.2049-31901100	Venc e Vant. Fixas Pessoal Civil - F. 354	700.000,00
040300	17.512.0018.2049-31901600	Ots Desp. Var. Pessoal Civil - F. 355	80.000,00
040300	17.512.0018.2049-44905200	Equip e Mat Permanente - F. 358	50 000,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente (SAAET) no valor de R\$ 1.201.850,00 (um milhão, duzentos e um mil, oitocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a saber:

040100	17.122.0003.2047-31901100	Venc e Vant. Fixas Pessoal Civil - F. 335	71 850,00
040300	17.512.0018.2049-33903000	Material de Consumo - F. 356	50 000,00
040300	17.512.0020.1213-44905100	Obras e Instalações - F. 359	1 080 000,00

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro de 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017 e na Lei nº 4.370, de 03 de outubro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

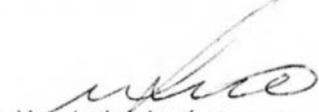
ESTADO DE SÃO PAULO

cont. da Lei nº 4 453/2017

fls 2

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de outubro de 2017.



Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria